



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO**

- Vereadora *ALEXSANDRA TERRA*

**Senhor Presidente:**

A vereadora *ALEXSANDRA TERRA*, integrante da Bancada Progressistas, usando das atribuições legais e Regimentais, vem perante Vossa Excelência apresentar a seguinte:

**PROPOSIÇÃO – INDICAÇÃO**

Solicito o encaminhamento ao Poder Executivo no que concerne a essa Proposição Indicação, para que seja instituída a semana Municipal de Orientação ao diagnóstico precoce, prevenção e combate ao câncer no Município de Santiago/RS.

**JUSTIFICATIVA**

A indicação sugerida ao Executivo, tem como objetivo criar um projeto que “Institui a Semana Municipal de Orientação ao diagnóstico precoce, prevenção e combate ao câncer no Município de Santiago/RS e dá outras providências”.

O Projeto de Lei ora apresentado tem por objetivo ampliar o conhecimento da população Santiaguense sobre a importância da prevenção, do diagnóstico precoce e do combate ao câncer.

Nos meses de Outubro e Novembro já existem campanhas a nível Nacional de orientação e combate ao câncer, sendo elas: o Outubro Rosa, que tem foco no combate ao câncer de mama, e Novembro Azul, com foco na conscientização da população masculina quanto ao câncer de próstata.

A Semana Municipal de orientação ao diagnóstico precoce, prevenção e combate ao câncer vem para somar ainda mais a estas campanhas, e trazendo a importância de falar também sobre outros tipos de câncer, como o de pulmão por exemplo, causado pelo tabagismo. Essa semana é uma oportunidade para a Secretaria Municipal de Saúde do Município desenvolver ações importantes, tais como exames de prevenção, palestras educativas com profissionais da área de oncologia, palestra motivacional com pacientes curados da doença, dentre outras. 27/11 – Dia Nacional de Combate ao Câncer.

O Dia Nacional de Combate ao Câncer foi instituído pela Portaria MS/GM nº 707/1988 com o objetivo de ampliar o conhecimento da população brasileira sobre o câncer, principalmente sobre a sua prevenção, e por isso de se realizar na semana do dia 27 as já mencionadas ações.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO**

- Vereadora *ALEXSANDRA TERRA*

Proponho ainda que, haja eventos dentro dessa semana, de incentivo à doação de cabelo, para confecção de perucas as pessoas em tratamento de câncer ou outras condições que levam à perda de cabelo.

Vale destacar a importância das perucas para mulheres que passam por tratamento de câncer ou outras condições que levam à perda de cabelo. "O cabelo representa identidade e autoestima. A peruca vai produzir um efeito tão bom quanto a quimioterapia. Ela salva vidas e dá força para mulher enfrentar o tratamento".

Doar os cabelos se tornou uma tendência. A sensação de poder ajudar outra pessoa é benéfica tanto para quem recebe a peruca feita com as madeixas quanto para quem a doou. Isso porque o bem-estar sentido em ambos os momentos é o mesmo. E quem doa ainda tem a sensação inigualável de estar fazendo o bem.

Sabemos que a autoestima para um paciente de Câncer tratado com quimioterapia é extremamente importante na sua recuperação, o uso de perucas é um instrumento muito utilizado por hospitais para auxiliar em sua recuperação.

Lembramos que muitas das vezes, os mais carentes não podem adquirir as perucas.

Desta forma, evidencia-se a importância que tenha eventos de Incentivo à Doação de Cabelo às Pessoas Carentes em Tratamento de Câncer, para conscientizar a população da importância da doação e esclarecer como e onde ela pode ser feita.

**Modelo em anexo para análise e aprimoramento.**

Ver. **ALEXSANDRA TERRA**  
**Progressistas/RS**  
Proponente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO**

- Vereadora *ALEXSANDRA TERRA*

**“INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE ORIENTAÇÃO AO DIAGNÓSTICO PRECOCE, PREVENÇÃO E COMBATE AO CÂNCER NO MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Santiago/RS, a “Semana de orientação ao diagnóstico precoce, prevenção e combate ao câncer”, a ser realizada anualmente na semana que incluir o dia 27 de Novembro, por compreender este ao “Dia Nacional de combate ao câncer” instituído pela portaria nº 707/1988 do Ministério da Saúde.

**Parágrafo Único.** O evento instituído no caput deste artigo constará no Calendário Oficial do Município.

**Art. 2º** A Semana Municipal de orientação ao diagnóstico precoce, prevenção e combate ao câncer tem por objetivo ampliar o conhecimento da população Santiaguense sobre a importância da prevenção, do diagnóstico precoce e do combate à doença.

**Art. 3º** O Poder executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.